

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Aprovação da Programação 412035820230002 e funcional programática nº 082445031219G0001.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando as Políticas Públicas nº 55901412035202301 direcionado a Estruturação do SUAS pela Portaria 886, financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, que esta Política Pública, prevê repasse financeiro no valor de R\$ 250.000,00 na modalidade GND3 (custeio);

Considerando, a aprovação da Programação 412035820230002 e funcional programática nº 082445031219G0001 que visa a Estruturação do SUAS pela Portaria 886;

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a Programação 412035820230002 e funcional programática nº 082445031219G0001;

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 22 de dezembro de 2023.

FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET

Vice-Presidente do CMAS–Gestão 2023/2025

Cod424156